



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS  
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 25 de março de 2022.

**TERMO ADITIVO N° 006/2022**  
**AO CONTRATO N° 006/2018**  
**REQUISIÇÃO DE COMPRAS N° 00096/2022**  
**PROCESSO SEI IMA.2018.00000917-60**

**Finalidade:** Acréscimo de quantitativo contratual.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 48.197.859/0001-69, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **LESSOR VEÍCULOS EIRELI - ME**, com sede na Avenida das Vivendas, 227 – Jardim Santa Catarina, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.080-110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n°. 17.368.706/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR a cláusula sexta, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada em locação de veículos sem motorista, para atendimento das demandas de deslocamento da diretoria e funcionários da IMA, aos locais previamente agendados e outro.*

### CLÁUSULA SEXTA DO VALOR CONTRATUAL

6.1. Por solicitação da Gerência de Administração de Contratos, através do Memorando Interno n° 036/2022, e nos termos do Parecer Jurídico n° 015/2022, haverá o **acréscimo de 1 veículo VW/gol 1.0 (item 2)**, correspondente a 11,77% (onze inteiros e setenta e sete centésimos), passando o valor global estimado de **R\$ 129.900,00** (cento e vinte e nove mil e novecentos reais), para **R\$ 145.200,00** (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais), conforme quadro de preços a seguir:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	VR. Unit.	Vr. Mensal	Total
I	1	VW/gol 1.6	5	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
	2	<b>VW/gol 1.0</b>	2	<b>R\$ 1.275,00</b>	<b>R\$ 2.550,00</b>	<b>R\$ 30.600,00</b>
	3	VW/gol 1.0 (c/ sup.)	2	R\$ 1.275,00	R\$ 2.550,00	R\$ 30.600,00
					<b>R\$ 12.100,00</b>	<b>R\$ 145.200,00</b>

6.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

6.3. O Acréscimo de que trata o item 6.1 deste Termo Aditivo, terá vigência a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

***Assinam eletronicamente pela IMA***

*Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente*

*Mario Armando Gomide Guerreiro – Diretor Administrativo Financeiro*

***Assinam eletronicamente pela LESSOR VEÍCULOS EIRELI - ME***

*Nathalia Paro Gomes - Proprietária*

***Assinam eletronicamente a testemunha – IMA***

*Erikson Antunes Franco - RG: 48.461.335-2*

*Marcos Luiz Cogliatti Pinhal – RG: 13.646.478-6*



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Paro Gomes, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 15:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 30/03/2022, às 15:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKSON ANTUNES FRANCO, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 30/03/2022, às 15:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 30/03/2022, às 16:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CARMONA MACIEL, Gerente Administrativo**, em 30/03/2022, às 17:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 31/03/2022, às 17:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 01/04/2022, às 12:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5376415** e o código CRC **32E1C386**.



---

IMA.2018.00000917-60

5376415v7